

REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 08.07.2020, a 1º parcela das férias relativas ao exercício de 2019, da servidora Alessandra Lopes Lugão, agendada para o período de 06 a 11.07.2020, ficando os 04 (quatro) dias restantes para serem marcados em até 03 (três) dias úteis, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 325/2020 - TRE-ES

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR e GIOVANNI CHIARAMONTE PEREIRA para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato para aquisição de bobinas de papel para urnas eletrônicas.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 254, DE 06/07/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos autos do Processo Administrativo, SEI Nº 0000481-90.2020.6.08.8000, RESOLVE:

Remanejar a lotação do cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, ocupado pela servidora Alessandra Rodrigues, da 36ª Zona Eleitoral - Pancas/ES, para a sede do Tribunal.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE JULHO DE 2020

Aprova o Plano de Capacitação para 2020.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Capacitação 2020 constante da relação anexa.

Art. 2º. O Plano de Capacitação 2020 contempla os cursos destinados à formação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo em conformidade com a avaliação de necessidades de capacitação deste Tribunal.

Art. 3º. Poderá ser promovida a participação de servidores em eventos internos ou externos não contemplados no Plano de Capacitação 2020, desde que devidamente justificado, exista disponibilidade orçamentária e mediante a autorização da Diretoria-Geral.

Art. 4º. O Plano de Capacitação em comento poderá ser revisto, caso seja verificada a mudança do cenário fático, ante a utilização de ferramentas tecnológicas e postas à disposição para a otimização e melhor gestão da força de trabalho deste Regional.

Art. 5º. Para execução do Plano de Capacitação 2020, foi consignado na Lei Orçamentária Anual o valor de R\$ 130.250,00 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVIMAR DIAS DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

EDITAIS

EDITAIS

EDITAL PRE TRE-ES Nº 1061/2020

CONCURSO DE REMOÇÃO DE ANALISTAS JUDICIÁRIOS Nº 01/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições da Resolução TRE/ES nº 27/2013 e da Resolução TSE nº 23.563/2018, RESOLVE expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO, que regula a escolha e o preenchimento das lotações deste Tribunal que se encontram vagas atualmente (55ª Zona Eleitoral - Vila Velha e Secretaria) e das que vierem a vagar durante a Sessão Pública deste Concurso de Remoção, para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo SEI nº 0003245-49.2020.6.08.8000, o presente certame visa o preenchimento de lotações deste Tribunal que se encontram vagas atualmente, consoante Anexo I deste Edital.
2. Todas as fases deste Concurso de Remoção serão reguladas pelas disposições da Resolução TRE/ES nº 27/2013 e suas alterações e Resolução TSE 23.563/2018, e ocorrerão de acordo com o Cronograma constante do Anexo II deste Edital.
3. A Sessão Pública destinada à escolha de nova lotação será virtual e realizada na plataforma Zoom, com subsídio de aplicativo Whatsapp, e, excepcionalmente, com uso de "SMS", em caso de perda de conexão com a internet que inviabilize o uso das ferramentas Zoom e Whatsapp, nos termos do item 7. Posteriormente, as informações serão transpostas para o processo SEI, preparado para o concurso de remoção, com disponibilização simultânea a todos os participantes do concurso, bem como da equipe organizadora.
 - 3.1. A equipe organizadora atuará para sincronizar as disponibilidades de escolhas surgidas na sessão tanto no Zoom como no Whatsapp, para acompanhamento pelos participantes.
4. Para participar deste Concurso de Remoção será necessária inscrição prévia, mediante preenchimento de formulário próprio, constante do Anexo III deste Edital, que deverá ser anexado ao Sistema SEI durante o prazo de inscrição.
 - 4.1 Os Formulários de Inscrição deverão ser anexados no Processo SEI nº 0003245-49.2020.6.08.8000, em formato PDF, pelo próprio servidor interessado, ou por seu procurador, que deverá pertencer ao Quadro de Pessoal deste Tribunal para ter acesso ao SEI, dentro do período destinado às Inscrições.
 - 4.2. O Formulário de inscrição será encaminhado para os emails sede@tre-es.jus.br e cartórios@tre-es.jus.br, para que sejam acessados pelos interessados, preenchidos e anexados no processo SEI correspondente.
 - 4.3. O Formulário de Inscrição deverá ser anexado em arquivo PDF, todavia, aquele que for anexado em arquivo editável não será desconsiderado, sendo a responsabilidade pelas informações ali constantes exclusiva do servidor.
 - 4.4. Havendo a anexação de mais de um Formulário de Inscrição, prevalecerá o mais recente.
 - 4.5. A manifestação do servidor durante a Sessão Pública prevalecerá sobre as opções constantes no Formulário de Inscrição.

5. Durante a sessão pública, o servidor convocado deverá manifestar sua opção verbalmente no

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (DJE/TRE-ES). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-es.jus.br/>